



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, OFICINA E ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17/06/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:29hrs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30hrs

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br

ATO Nº: 002/2024: Pregoeiro Oficial: Rene Guimarães Farnese

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br > edital PE 005/2024, ou por meio eletrônico através do e-mail licitacao@saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br

* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.



EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
TIPO: MENOR PREÇO

1 - PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO/MG**, por intermédio do Pregoeiro Municipal, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Rene Guimarães Farnese, Pregoeiro oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo **Ato nº 002/2024** anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 066/2023** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão/MG, através do endereço eletrônico <https://www.saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão/MG, <https://www.saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br/>

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, OFICINA E ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO**, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;



3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de São Sebastião do Maranhão/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, e os documentos de habilitação serão exigidos apenas do Licitante Vencedor, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados, se for e quando for o caso.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.1.4. SERÁ EXIGIDO DE CADA LICITANTE A APRESENTAÇÃO DE CATALOGO DO PRODUTO OFERTADO:

- **Apresentação de Catálogo:** Os licitantes deverão apresentar junto a Proposta Comercial catálogos dos produtos ofertados a fim de avaliar sua qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

- **Prazo para Análise:** Os catálogos poderão ser avaliados durante a sessão de julgamento, ou caso o município necessite de maior prazo para a avaliação, poderá a sessão ser suspensa para uma análise mais criteriosa, sendo tal decisão a critério do Município.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, a seguir informada:

a. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I.- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II.- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas).



Podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

O Licitante vencedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame nos termos da Subcláusula 8.1, será aplicada as sanções previstas no **22.1.1** deste Edital.

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.



8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

9.12 - Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “**Aberto**”.

9.13 - Do modo de disputa **aberto** seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1 - a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;



9.13.2 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

9.13.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **9.13.2**, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

9.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

9.13.4.1 - Após o reinício previsto no **9.13.4**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Encerrada a etapa de que trata o 9.13.4.1, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

a- ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço

9.13.5 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

9.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de



aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

9.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

A - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

B - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

C - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

D - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.28. Se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – Empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais/MG;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



9.29 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.



11.8. - A critério do Pregoeiro os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.8.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4 - Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacao@saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.



13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

15.4 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);



- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.
 - A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2. - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([Anexo III](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(II\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.



18.2 - a Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO III](#)

21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO III](#)

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 - DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

24 - DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 - As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

26 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:

- I.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



d) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

e) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra "b", a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

27.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.7 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.8 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por e-mail: licitacao@saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br, e ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

27.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://www.saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br/>.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

27.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

27.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.17 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

27.18 - Integram o Presente Edital:

- a) [Anexo I](#) - Termo de Referência;
- b) [Anexo II](#) - Minuta da ARP;
- c) [Anexo III](#) - Minuta do Contrato
- d) [Anexo IV](#) - Estudo Técnico Preliminar

São Sebastião do Maranhão - MG, 17 de Maio de 2024.

Douglas Gomes de Carvalho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024
TIPO: MENOR PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, OFICINA E ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Entende-se por objeto de mesma natureza aquele do mesmo ramo de atividade, observada a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, conforme a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

3. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 84.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de materiais de expediente é essencial para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão, visando garantir a disponibilidade dos materiais necessários para a execução das atividades administrativas, comunicação interna e externa, e realização de ações governamentais. A qualidade e prontidão no fornecimento dos materiais de expediente são fundamentais para manter a eficiência operacional e a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o estoque do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão. Os Itens em questão, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão.

Optou-se por realizar a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 067/2023, considerando o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

A aquisição em questão trará diversos benefícios para as Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão, dentre eles estão:



1. **Disponibilidade Contínua de Materiais:** A aquisição garantirá uma disponibilidade contínua de materiais de expediente essenciais para o desempenho das atividades administrativas das Secretarias, evitando interrupções nos processos de trabalho.
2. **Eficiência Operacional:** Com a disponibilidade garantida de materiais de expediente, as Secretarias poderão executar suas tarefas de forma eficiente e organizada, otimizando o tempo dos servidores e aumentando a produtividade.
3. **Melhoria na Comunicação Interna e Externa:** A disponibilidade de materiais como papel, envelopes e canetas facilitará a comunicação interna entre os funcionários das Secretarias e externa com o público em geral, contribuindo para a agilidade e transparência nos processos.
4. **Atendimento Adequado aos Municípios:** Com os materiais necessários à disposição, as Secretarias poderão oferecer um atendimento mais eficaz e ágil aos municípios, fornecedores e parceiros, melhorando a qualidade dos serviços prestados à comunidade.
5. **Garantia da Qualidade:** A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) assegura a obtenção de materiais de expediente de qualidade, atendendo às especificações técnicas necessárias para o bom funcionamento das atividades administrativas.
6. **Otimização dos Recursos:** Ao obter materiais a preços mais competitivos através do SRP, as Secretarias poderão otimizar o uso dos recursos públicos, direcionando-os para outras áreas prioritárias de investimento.

Esses benefícios contribuirão significativamente para o bom desempenho das Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão, promovendo uma gestão eficiente e transparente dos serviços públicos oferecidos à população.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Modalidade de Licitação: A aquisição de materiais de expediente deverá ocorrer por meio de processo licitatório, observando as modalidades previstas na legislação vigente.

6.2 Critérios de Avaliação: A avaliação das propostas dos licitantes será baseada no critério de "menor preço", considerando a qualidade dos materiais.

6.3 Exigência de Amostra:

- **Apresentação de Amostras:** Os fornecedores classificados em primeiro colocado solicitar amostras dos produtos ofertados a fim de avaliar sua qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

- **Prazo para Entrega de Amostras:** O fornecedor provisoriamente selecionado em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar as amostras dos materiais propostos dentro de 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

- **Prazo para Análise:** O prazo para análise das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

- **Equipe de Avaliação:** Uma equipe técnica designada pelo Município avaliará as amostras dentro do prazo estabelecido.

- **Critérios de Avaliação:** A avaliação considerará a qualidade dos materiais, incluindo durabilidade, funcionalidade e conformidade com as especificações técnicas.



- **Transparência:** Os demais licitantes serão informados sobre a avaliação das amostras e poderão acompanhar o processo sem interferir na avaliação.
- **Representação do Fornecedor:** O fornecedor pode designar um representante técnico para acompanhar a avaliação das amostras, se desejar.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/DO CONTRATO

9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável, com relatórios periódicos.

9.2. Análise de Matriz de Risco para Aquisição de Materiais de Expediente:

A matriz de risco identifica potenciais riscos associados à aquisição de materiais de expediente e apresenta medidas para mitigar esses riscos.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE OCORRÊNCIA	IMPACTO	PLANO DE MITIGAÇÃO
Atraso na Entrega	Possíveis atrasos na entrega dos materiais	Média	Alto	Estabelecer prazos e penalidades
Qualidade Inferior	Recebimento de materiais com qualidade abaixo do esperado	Baixa	Médio	Especificações Técnicas rigorosas, acompanhamento e da fiscalização



Variação de Preços	Flutuação significativa dos preços dos materiais	Baixa	Médio	Critérios de realinhamento e pesquisa de mercado
Fornecimento Insuficiente	Incapacidade do fornecedor atender à demanda	Baixa	Alto	Cláusulas de contingência e diversificação
Incompatibilidade com Especificações	Materiais não atendem às especificações	Baixa	Médio	Especificações claras e revisões
Impacto Ambiental	Materiais não sustentáveis impactam o meio ambiente	Baixa	Médio	Critérios de sustentabilidade

9.3. Escopo do Fornecimento:

1. Entrega programada na Sede da Prefeitura Municipal, com observância aos prazos e às condições de armazenamento e transporte.
2. Atendimento a necessidades específicas de aquisições de materiais, dentro das normas legais pertinentes.
3. Substituição de materiais que não atendam às especificações ou que apresentem defeitos em até 02 dias úteis.
4. Prazo de entrega deverá ocorrer no prazo **de 05(cinco) dias**, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

9.4. Medidas Sustentáveis:

1. Embalagens biodegradáveis e/ou reutilizáveis sempre que possível.



9.5. Controles de Qualidade:

1. Auditorias regulares para assegurar conformidade com os padrões e descrições estabelecidos.

Ao observar esses aspectos na descrição da solução, buscamos garantir que o fornecimento de materiais de expediente para as Secretarias Municipais do município de São Sebastião do Maranhão seja realizado de forma eficaz, sustentável e alinhada às melhores práticas de sustentáveis.

10. CRITÉRIOS DE ENTREGAS E DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de fatura pela Empresa Contratada, até o 30º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sujeito à verificação de conformidade e aceitação pela Contratante.

10.2. No ato do pagamento, será retido na fonte, a retenção de IR (Imposto de Renda) para serviços, obras e fornecimento de bens e mercadorias, conforme Decreto Municipal nº 044/2023.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

11.1.1. Será adotado o critério de julgamento menor preço por item.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

13. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 066/2023, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais citados no Estudo Técnico Preliminar anexo.

São Sebastião do Maranhão– MG, 27 de março de 2024.

Wakhysmam Soares Pinheiro
Secretaria Municipal de Administração

Valdirene Vieira dos santos Frois
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO A AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR REF. UNIT	VALOR REF. TOTAL
1	Acessorio para cabelo(gominha); tipo prendedor para cabelos; tecido; medindo 6 x 0,5mm; cores diversas; medidas sem esticar; sem metal; utilizado para prender os cabelos de forma geral; pacote com 100 unidades	PCTE	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00
2	Adesivo contact Colar; A Base DE Solvente Alifatico, Solventes Oxigenados, Borrachas E Resinas Sinteticas, Aditivos Especiais; Apresentado Na Forma DE Liquido Viscoso (ADESIVO DE Contato); PARA Utilizacao Em Madeiras, Formicas, Compensado, Mdf, Couro, Borracha, Laminados DE Pvc, Folha DE Metal; Acondicionado Em Embalagem Adequada, Que Garanta A Integridade Doproduto; Sem Toluol;Lata De 750gr	LATA	50	R\$ 33,54	R\$ 1.677,00
3	Adesivo Termoplastico; A Base DE Resinas Sintéticas E Ceras Especiais; Tipo Cola Quente , Apresentado Em Forma DE Bastão; Medindo 11 Mm DE Diâmetro, 30 Cm DE Comprimento; Cor Branco Leitoso; Colagem Inicial Imediata; Aplicação Através DE Pistola Aplicadora; PARA Uso Em Colagem DE Peças DE Madeira, Artigos DE Decoração, Embalagens Flexíveis, Papel, Papelão; Pacote De 1kg	KG	200	R\$ 58,49	R\$ 11.698,00
4	Adesivo termo plástico; a base de resinas, ceras e polímeros, tipo cola quente , atóxico; apresentado em forma de bastão, no formato circular; medindo 7,50 mm de diâmetro, 30 cm de comprimento; cor transparente; colagem inicial imediata; aplicação através de pistola aplicadora; para utilização em colagem de superfícies em bricolagem, confecção de artesanatos, enfeites e ornatos; pacote de 01 kg	KG	300	R\$ 54,53	R\$ 16.359,00
5	Agenda executiva/comercial; costurada, semanal; medindo (200 x 270) mm; capa dura aproximadamente 950 g/m2; revestida de couro sintético; folha	UNID	70	R\$ 24,93	R\$ 1.745,10



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	pesando 70 g/m ² ; capa na cor preta; com separador de folhas (fitilho);				
6	Agulha De Mão; Em Aço Niquelado ; Cartela Contendo 06 Unidades; Tamanhos Aproximados De 5,8cm.	CARTELA	30	R\$ 6,22	R\$ 186,60
7	Agulha para croche; em aço inox; espessura de 2,0 mm;	UNID	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
8	Agulha para croche; em aço niquelado; 0,75mm	UNID	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
9	Agulha para maquina de costura; maquina de bordar domestica; em aço; numero 11; ponta da agulha ponta bola pequena;cartela com 10 unidades	CARTELA	2	R\$ 12,87	R\$ 25,74
10	Agulha Para Trico; Material Plastico De 20mm; Embalagem Contendo 1 Par	PAR	25	R\$ 6,28	R\$ 157,00
11	Agulha Sem Ponta Para Talagarça Fina ; Tamanho Aproximado De 14cm De Comprimento	UNID	20	R\$ 19,20	R\$ 384,00
12	Alfinete para mapa; cabeça de poliestireno redondo, 5mm; cores sortidas, comprimento total 18mm; caixa com 50 unidades	CX	20	R\$ 8,61	R\$ 172,20
13	Alfinete para mapa; comprimento total 18mm, cabeça de poliestireno, tipo taca, com 8mm; cores sortidas; caixa c/ 50 unidades-	CX	3	R\$ 3,45	R\$ 10,35
14	Algodao hidrófilo; rolo de 25 gramas	UNID	400	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
15	Almofada para carimbo; de feltro; estojo termoplastico; com entintamento; tinta na cor azul; tamanho nr. 3	UNID	50	R\$ 7,12	R\$ 356,00
16	Anilina Artesanal; Corante Concentrado Em Po, Para Diluir Em Alcool Domestico; Aplicacao Em Diversos Materiais Porosos Como Madeira, Couro, Papeis, Flores Desidratadas, Outros; Cores Variadas; Apresentado Em Frasco de 4gr;	FRASCO	50	R\$ 8,43	R\$ 421,50
17	Apagador de quadro e lousa; de giz; para lousa escolar; corpo feito de madeira; medindo (13 x 4)cm; com base de feltro;	UNID	102	R\$ 4,99	R\$ 508,98
18	Apontador para lapis; de poliestireno (rigido); simples , com deposito retangular, medida aproximada (2,0 x 4,0)cm;	UNID	150	R\$ 0,73	R\$ 109,50
19	Arame Para Artesanato Colorido 3mm - Rolo De 5 Mts -	ROLO	155	R\$ 3,50	R\$ 542,50



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

20	Aro (bastidor)em madeira; diâmetro aproximado de 30 cm com regulador	UNID	50	R\$ 22,26	R\$ 1.113,00
21	Aro; em plástico colorido tipo bambole; diametro de 88 cm e peso aproximado de 450 gr	UNID	880	R\$ 16,63	R\$ 14.634,40
22	Balao; de latex; no tamanho (8,0)cm; em cores variadas; - pacote com 50 unidades	PCTE	1.310	R\$ 9,07	R\$ 11.881,70
23	Barbante; 100% algodao; 6 fios, numero 4; rolo com 82 metros , na cor cru	ROLO	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
24	Base Glicerina Para Sabonete Transparente ; Pacote De 01kg	PCTE	20	R\$ 25,63	R\$ 512,60
25	Borracha de papelaria; feita de latex natural,escolar; para lapis e grafite; no formato retangular; numero 60; na cor branca;caixa contendo 60 unidades	CX	295	R\$ 20,00	R\$ 5.900,00
26	Borracha de papelaria; feita de latex natural,escolar; ponteira para encaixe em topo de lapis, utilizado para apagar escrita de lapis e grafite lapiseira; formato cilindrico, (foguete), oco por dentro, abertura em um lado p/ encaixar o lapis, maleavel; na cor branca;caixa contendo com 50 unidades	CX	150	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00
27	Botão de roupa decorativo; em poliéster ; cores variadas; pacote com 100 unidades	PCTE	200	R\$ 27,46	R\$ 5.492,00
28	Cabeca de boneca de plastico tamanho pequena - tamanho pequena	UNID	50	R\$ 3,37	R\$ 168,50
29	Cabeca de boneca de porcelana tamanho pequena - tamanho pequena	UNID	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
30	Cabeca de boneca em plastico tamanho media - tamanho media	UNID	50	R\$ 2,13	R\$ 106,50
31	Cabide 07 saídas em níquel para artesanato de bijout	UNID	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
32	Caderno brochura; costurado; capa dura 1/4; capa 01 cor (azul); pesando no minimo 90g/m2; com no minimo 96 fls; pesando 56 g/m2	UNID	5.400	R\$ 12,92	R\$ 69.768,00
33	Caderno brochura; grampeado; formato 1/4, sem indice; capa 1 cor; pesando 90 g/m2; com 48 folhas; pesando 56 g/m2	UNID	5.350	R\$ 7,38	R\$ 39.483,00
34	Caderno espiral; de arame revestido; espessura de 1,2 mm; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando no minimo 782g/m2; com 200 folhas; gramatura da	PCTE	322	R\$ 129,88	R\$ 41.821,36



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	folha no minimo 50 g/m2; pacote com 05 unidades				
35	Caderno espiral; em arame revestido preto; espessura de 1,2 mm; no formato universitario (200 x 275)mm, pautado e margeado frente e verso, 1 materias; com capa em 4 cores, capa dura (750g/m2); com 96 folhas; gramatura da folha 56 g/m2, papel off set branco;	UNID	350	R\$ 10,33	R\$ 3.615,50
36	Caixa para arquivo; em polipropileno (pp) corrugado; medindo (380x290x175)mm;	UNID	1.150	R\$ 9,21	R\$ 10.591,50
37	Caixa para correspondencia; de acrilico; tipo tripla; medindo (36,9x25,2x3,8)cm(cxlxe),oficio; articulavel; com empilhamento vertical; com abertura frontal; na cor cristal;	UNID	20	R\$ 40,57	R\$ 811,40
38	Caixa para correspondencia; de poliestireno; tipo dupla; medindo mínimo de (17,5x26,5x36,5)cm (axlxc); fixa; com empilhamento vertical; com abertura frontal; na cristal;	UNID	20	R\$ 49,52	R\$ 990,40
39	Caneta de escrita permanente; caneta para congelamento; escrita ultra fina no maximo de 0,3mm; tinta na cor azul; que em contato com agua nao borre e nao desapareca com a variacao de temperatura; para marcacao de plastico/vidro a temperatura entre -70c a -196c, de acordo com norma astm d-4236; acondicionado em embalagem reforcada e apropriada para o produto	UNID	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
40	Caneta de escrita permanente; para uso em diversas superficies como plastico, vidro, ceramica, madeira entre outras; ponta fina; tinta na cor preta; resistente a: solventes como alcool e xilol, autoclavacao ate 121°C e baixas temperaturas -70°C; para marcacao de campo em lamina/cassete histologico; acondicionado em embalagem que garanta integridade do produto,	UNID	210	R\$ 3,97	R\$ 833,70
41	Caneta esferográfica 0,7mm ; corpo em resina termoplastica; formato do corpo sextavado; com esfera de tungstenio; espessura de 1,6mm, grossa; rendimento minimo de escrita de: 1400 metros; na cor vermelha ; com tampa protetora	CX	25	R\$ 57,27	R\$ 1.431,75



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta; caixa com 50 unidades				
42	Caneta esferográfica 0,7mm; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; com esfera de tungstenio; espessura de 1,6mm, grossa; rendimento mínimo de escrita de: 1400 metros; na cor azul ; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta; caixa com 50 unidades.	CX	90	R\$ 39,73	R\$ 3.575,70
43	Caneta esferográfica 0,7mm; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; com esfera de tungstenio; espessura de 1,6mm, grossa; rendimento mínimo de escrita de: 1400 metros; na cor preta ; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta; caixa com 50 unidades	CX	75	R\$ 44,11	R\$ 3.308,25
44	Caneta glitter prateada -	UNID	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
45	Caneta glitter dourada -	UNID	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
46	Caneta hidrográfica(cor); plástico rígido polipropileno (pp); ponta porosa de poliéster grossa, forma cilíndrica, descartável, tinta lavável; jogo com cores sortidas, atóxica; medindo mínimo 14cm, com tampa ventilada de encaixe na cor da tinta; - pcte com 12 cores	PCTE	580	R\$ 8,95	R\$ 5.191,00
47	Caneta marca tecido; corpo em polipropileno rígido opaco; ponta de poliéster poroso; na cor azul e preta;	UNID	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
48	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm, chanfrada; com tinta na cor amarela, fluorescente, à base de água, sem pvc, atóxica; aplicável em diversos tipos de papeis; caixa contendo 12 unidades	CAIXA	236	R\$ 20,41	R\$ 4.816,76
49	Capa para encadernação; em polipropileno (pp); gramatura da capa 0,30 micra na cor cristal, liso; para fechamento com espiral; no formato a4 ((210 x 297)mm; pacote com 50 unidades	PCTE	100	R\$ 46,78	R\$ 4.678,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

50	Capa para encadernacao; em polipropileno (pp); gramatura da capa 0,30 micra na cor preta, liso; para fechamento com espiral; no formato a4 ((210 x 297)mm; pacote com 50 unidades	PCTE	100	R\$ 27,79	R\$ 2.779,00
51	Cartolina de papelaria; pesando 240 g/m2; rigidez taber longitudinal >55gf x cm, transversal>35gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm; cores variadas; pacote com 100 folhas	PCTE	400	R\$ 77,30	R\$ 30.920,00
52	Clareador para tecido 37 ml	UNID	30	R\$ 5,64	R\$ 169,20
53	Clipe de papelaria; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 0/0;caixa com 500 gramas	CX	10	R\$ 45,18	R\$ 451,80
54	Clipe de papelaria; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 2/0;caixa com 500 gramas	CX	20	R\$ 33,13	R\$ 662,60
55	Clipe de papelaria; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 4/0;caixa com 500 gramas	CX	20	R\$ 31,15	R\$ 623,00
56	Clipe de papelaria; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 6/0;caixa com 500 gramas	CX	20	R\$ 31,92	R\$ 638,40
57	Clipe de papelaria; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 8/0;caixa com 500 gramas	CX	20	R\$ 28,99	R\$ 579,80
58	Clips 28mm Colorido Pctes C/100 Unid – Cores Variadas	PCTE	10	R\$ 5,72	R\$ 57,20
59	Cola adesiva instantânea, frasco de 50 ml marca igual ou superior a tek bond	UNID	150	R\$ 18,71	R\$ 2.806,50
60	Cola branca de 40 gramas - lavavel	UNID	2.200	R\$ 1,39	R\$ 3.058,00
61	Cola de papelaria; bastao 40g; para multiuso; 3-iodo-2-propinil butilcarbamato, glicerina, hidroxido de sodio, 2-aminoisobutano; agua,sacarose, copolimero acrilico, polimero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sodio; acondicionada em tubo; branca; com validade minima de 12 meses;	UNID	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
62	Cola de papelaria; em bastao, colorida; para uso escolar e artesanal; a base de agua e glicerina; lavavel, atoxica; secagem normal; acondicionada em embalagem apropriada; cores sortidas; com validade minima de com validade minima de 1 ano a partir da data de entrega;caixa com 3 unidades de 10grs	CX	50	R\$ 23,55	R\$ 1.177,50



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

63	Cola de papelaria; liquida; para isopor, podendo ser utilizada em e.v.a.; composicao basica de pva (solucao de acetato de polivinila) em solucao alcoolica (alcool etilico); acondicionada em frasco; na cor transparente; com validade minima de 1 ano apos a data de entrega; frasco com 90 gramas	UNID	1.150	R\$ 9,03	R\$ 10.384,50
64	Cola de papelaria; liquida; para uso em papel, cartoes, fotos; a base de acetato de polivinila (pva); removivel com agua e totalmente reversivel, ph neutro; secagem normal; acondicionada em frasco plastico; pesando 900ml; branca;	UNID	650	R\$ 26,89	R\$ 17.478,50
65	Cola de papelaria; liquida; para uso escolar, isopor, tecido, papel, eva; lavavel; atoxica, com bico economico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90g; na cor branca	UNID	140	R\$ 4,17	R\$ 583,80
66	Cola De Silicone Transparente; Frasco De 250gr	UNID	1.100	R\$ 15,76	R\$ 17.336,00
67	Cola glitter; atoxica; frascos plasticos de 23gcada cor; na cor vermelho, amarelo, azul, prata, verde e ouro;caixa c/ 6 unidades	CX	530	R\$ 20,53	R\$ 10.880,90
68	Cola para decoupage frasco de 60 gramas -	UNID	10	R\$ 10,94	R\$ 109,40
69	Cola para madeira; em polimero avancado, a base de agua; na cor bege; apresentada na forma liquida; aplicacão com o bico do proprio frasco, com rolo ou pincel; acondicionada em embalagem apropriada;frasco de 500 gramas	UNID	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
70	Compasso escolar; haste de metal; medindo 16cm; ponta seca, com 2 tipo de agulha e botao regulador; circulo de precisao de pelo menos 25cm de raio	UNID	2	R\$ 11,78	R\$ 23,56
71	Corda de nylon (rabo de rato);cores vaiadas ; rolo com 50 mts	ROLO	70	R\$ 19,74	R\$ 1.381,80
72	Cordão de silicone para crachá transparente -pcte c/100 unid	PCTE	1	R\$ 57,26	R\$ 57,26
73	Corretivo de papelaria; em fita; para correcao de qualquer escrita; formato roller (fita) medindo minimo (4,2mm x 10m)	UNID	100	R\$ 8,68	R\$ 868,00
74	Corretivo de papelaria; liquido, atoxico; utilizado em papel reciclado; a base de	UNID	80	R\$ 2,53	R\$ 202,40



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	agua; frasco, com aplicador tipo pincel; frasco 18 ml.				
75	Dicionario escolar wmf - frances-portugues / portugues-frances.; autor: martins fontes (ed.); editora: wmf martins fontes; isbn: 9788578275082; ano de publicacao: 2020; volume: 1 v.; idioma: portugues; tipo de encadernacao: brochura;	UNID	200	R\$ 51,29	R\$ 10.258,00
76	Elastico (gominha) nº 18 pcte com 100 gramas	PCTE	75	R\$ 4,03	R\$ 302,25
77	Elastico lastex para artesanato, cores variadas; rolo de 500 metros	UNID	50	R\$ 26,03	R\$ 1.301,50
78	Envelope de papelaria; color plus; pesando 80g/m2; modelo oficio, com aba sem cola; sem impressao rpc do correio; medindo (114x229)mm; colorido;caixa cm 100 unidades	CX	20	R\$ 56,51	R\$ 1.130,20
79	Envelope de papelaria; em offset; 90g/m2; tipo saco; sem impressao rpc; (176x250)mm (larg x alt); com aba; na cor branca; acondicionamento em caixa com 100 unidades ;	CX	25	R\$ 44,89	R\$ 1.122,25
80	Envelope de papelaria; em papel kraft; gramatura 120 g/m2; tipo saco sanfonado; sem impressao rpc; medindo (340x240)mm (alt x larg). Lombada 4 cm; na cor parda;caixa com 250 unidades	CX	65	R\$ 122,23	R\$ 7.944,95
81	Envelope de papelaria; em papel kraft; pesando 80g/m2; tipo saco; sem impressao rpc medindo 310 x 410 mm; na cor parda; acondicionado em caixa reforçada, caixa com 100 unidades	CX	150	R\$ 105,08	R\$ 15.762,00
82	Envelope de papelaria; em papel offset; pesando 90 g/m2; tipo saco; modelo sem impressao rpc; medindo (240x340)mm (larg x alt); com aba, sem cola; na cor branca; - caixa com 250 unidades	CX	200	R\$ 128,39	R\$ 25.678,00
83	Espiral para encadernação 14 mm em plastico pct com 50 unidades	PCTE	125	R\$ 24,96	R\$ 3.120,00
84	Espiral para encadernação 29 mm em plastico pct com 16 unidades	PCTE	125	R\$ 20,30	R\$ 2.537,50
85	Espiral para encadernação 50 mm em plastico pct com 06 unidades	PCTE	125	R\$ 26,01	R\$ 3.251,25
86	Espiral para encadernação 7 mm em plastico pct com 50 unidades	PCTE	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

87	Estilete; cabo em aco, p/ cortes em geral, dispositivo rapido para remover as laminas; lamina de aco, 9mm, reta seguiementada, com 11,5mm largura; medindo 127mm comprimento total do estilete	UNID	20	R\$ 17,09	R\$ 341,80
88	Estilete; cabo em base metalica, com capa externa em plastico reforçado, empunhadreira em borracha; lamina de aco carbono, guia de aco inox, botao metalico trava lamina, dispositivo quebra segmento de lamina; medindo 18mm largura x 165mm comprimento;	UNID	225	R\$ 22,07	R\$ 4.965,75
89	Etiqueta identificacao autoadesiva manual; no formato redondo; medindo 16 mm de diâmetro; apresentado em folha; contendo por folha 30 etiquetas; na cor ouro; frontal acetinado, com adesivo; pacote com 150 unidades	PCTE	10	R\$ 5,91	R\$ 59,10
90	Etiqueta identificacao autoadesiva manual; no formato retangular; medindo (50 x 45)mm; contendo por folha ;2.000 etiquetas por rolo; na cor amarela; frontal em papel couche	ROLO	1	R\$ 57,97	R\$ 57,97
91	Etiqueta identificacao autoadesiva manual; no formato tamanho a4 para uso em impressora injet e laser; medindo aproximadamente 288 x 200 mm; na cor branca; frontal couche ;pacote com 25 folhas	PCTE	10	R\$ 28,46	R\$ 284,60
92	Extrator de grampos; em aco zincado; tipo espátula	UNID	135	R\$ 1,83	R\$ 247,05
93	Fecho para confeccao(carrapicho); tipo velcro adesivo brand; macho e femea; p/fazer fechamentos rapidos ou semifixar objetos; em nylon; medindo 25mm de largura;	METRO	210	R\$ 7,95	R\$ 1.669,50
94	Festao em cores variadas; feito de plastico e arame, flexivel; com 8cm de largura	METRO	300	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00
95	Fichario de escritorio; base de aco; tampa de acrilico; modelo com capacidade para 500 fichas 4x6; medindo no minimo (12x17,5x24) cm; com indice; tampa fume;	UNID	4	R\$ 57,86	R\$ 231,44
96	Filme para alimentos; em plastico aderente de pvc; medindo 45 cm de	ROLO	250	R\$ 18,16	R\$ 4.540,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	largura; com espessura de 10 micras; em bobina; rolo com 100 metros				
97	Fio para aviamento; 100% silicone; flexível, elástico e resistente; entre 1,2 a 1,5 mm de diâmetro; transparente; rolo com 100 metros	ROLO	34	R\$ 18,70	R\$ 635,80
98	Fio para aviamento; de malha, 100% resíduos textéis; para agulha de croche de aproximadamente 7 a 12 mm; novelo de 01 kg	ROLO	52	R\$ 18,58	R\$ 966,16
99	Fita adesiva floral para artesanato, medida aproximada de 1,2cm de largura; rolo com 27 metros	UNID	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
100	Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (18mmx50m); branca; comum	UNID	620	R\$ 3,83	R\$ 2.374,60
101	Fita adesiva de papelaria; de polipropileno (pp); medindo (12mm x 10m); na cor: transparente; comum	UNID	80	R\$ 1,49	R\$ 119,20
102	Fita adesiva de papelaria; de polipropileno (pp); medindo (45mm x 100m); na cor: transparente; comum	UNID	540	R\$ 12,55	R\$ 6.777,00
103	Fita adesiva de papelaria; de polipropileno (pp); medindo (45mm x 40m); na cor marrom; com alta adesão, indicada para empacotamento;	UNID	130	R\$ 5,55	R\$ 721,50
104	Fita adesiva de papelaria; em papel crepado especial, multiuso; medindo (48mm x 25m); na cor verde, com adesivo de borracha natural; multiuso e com estéticos, decoração, eventos, cabos de áudio	UNID	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
105	Fita adesiva de papelaria; em papel crepado especial; medindo (48mmx50m); na cor amarela, com adesivo de borracha natural; multiuso em estéticos, decoração, eventos, cabos de áudio, cabos de vídeo, artes	UNID	20	R\$ 18,84	R\$ 376,80
106	Fita adesiva de papelaria; filme de polipropileno transparente coberto com adesivo em ambos os lados; medindo 50mm x 30m; transparente; dupla face;	UNID	20	R\$ 35,45	R\$ 709,00
107	Fita adesiva de papelaria; papel rugoso, crepe; medindo (48 mm x 50 m); na cor branca; resistente	UNID	40	R\$ 14,37	R\$ 574,80
108	Fita dupla face; papel crepe saturado coberto com adesivo a base de borracha e resina sintética de ambos os lados;	UNID	1.250	R\$ 39,16	R\$ 48.950,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	medindo 48mm x 30m; liner de papel amarelo (antiaderente) em ambos os lados; fixação de carpetes e tapetes, montagem de stand e cenários, bricolagem, artesanato;				
109	Fita Metrica, Em 95%Pvc/5%Fibra De Vidro, Comprimento De 1,5m	UNID	130	R\$ 4,92	R\$ 639,60
110	Fita para aviamento; cetim; 100% poliéster; medindo 3mm de largura; cores variadas; rolo com 100 metros (fítilho)	ROLO	170	R\$ 10,32	R\$ 1.754,40
111	Fita para aviamento; de cetim; 100% poliéster; medindo 38mm de largura ; cores variadas; rolo com 50 metros	ROLO	170	R\$ 28,48	R\$ 4.841,60
112	Fita para aviamento; fita de cetim; poliamida; simples face; medindo 1 cm; cores variadas; rolo com 50 metros	ROLO	194	R\$ 10,57	R\$ 2.050,58
113	Fita para aviamento; juta; 100% poliéster; medindo 60mm de largura; na cor cru; rolo com 10 metros	ROLO	152	R\$ 43,34	R\$ 6.587,68
114	Folha de e.v.a; medindo (40 x 60)cm; com 2 mm de espessura; modelo com glitter; acondicionada em embalagem apropriada; cores variadas; pacote com 10 unidades	PCTE	250	R\$ 61,57	R\$ 15.392,50
115	Folha de e.v.a; medindo (40 x 60)cm; com 2 mm de espessura; modelo liso; ; acondicionada em embalagem apropriada; cores variadas; pacote com 10 unidades	PCTE	1.270	R\$ 25,25	R\$ 32.067,50
116	Folha de e.v.a; medindo (40 x 60)cm; com 2 mm de espessura; modelo atalhado; acondicionada em embalagem apropriada; cores variadas; pacotes com 10 unidades	PCTE	780	R\$ 37,43	R\$ 29.195,40
117	Folha de e.v.a; medindo (40 x 60)cm; com 2 mm de espessura; modelo estampado ; acondicionada em embalagem apropriada; cores variadas; pacotes com 10 unidades	PCTE	600	R\$ 32,64	R\$ 19.584,00
118	Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato redondo; superfície lisa/uniforme, isento de defeitos/deformações; medindo mínimo (10x90)mm (dxc); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico; em embalagem	CX	370	R\$ 7,80	R\$ 2.886,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	adequada ao produto; caixa com 12 unidades				
119	Giz escolar; colorido; formato cilindrico; revestimento plastificado; medindo (aproximado +/-2mm) (81x10)mm (cxd); antialergico e atoxico; caixa com 50 unidades	CX	102	R\$ 7,40	R\$ 754,80
120	Giz escolar; na cor branca; formato cilindrico; revestimento plastificado; medindo (81x10)mm (aproximado +/-2mm); antialergico e atoxico; caixa com 50 unidades	CX	102	R\$ 5,64	R\$ 575,28
121	Glitter escolar; composto de particulas de pvc metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentacao visual e sem resistencia a lavagem ou a solventes; na cor sortidas; caixa com 06 unidades de 3 gramas.	CAIXA	580	R\$ 11,53	R\$ 6.687,40
122	Globo planetario terrestre politico, sem iluminacao; para atividades didaticas; giratorio no eixo, inclinado 30 graus, em poliestireno(ps), revestido de papel especial plastificado; uma cor por pais, divisas internacionais e interestaduais, medindo 30cm diametro externo da esfera;	UNID	15	R\$ 218,48	R\$ 3.277,20
123	Grampeador para tapeçaria; tipo manual, corpo em aluminio; capacidade para grampos 106/4, 106/6 e 106/8; mecanismo antitravamento; dimensoes aproximadas: (145 x 30 x 190)mm = (axlxc) , peso aprox 600 gr; garantia minima 12 meses;	UNID	110	R\$ 43,04	R\$ 4.734,40
124	Grampeador; de mesa; estrutura metalica; base em plastico reforçado; medindo aproximadamente 20x5x6cm (compr.x larg.frente x alt.frente); na cor preta; grampo 26/6; com capacidade minima para grampear e afinetar 25 folhas (papel 75g/m2) -	UNID	252	R\$ 41,81	R\$ 10.536,12
125	Grampo fixa papel; tipo trilho (romeu e julieta), para pastas; medindo 80mm, lingueta 50 mm, sem rebarbas ou bordas cortantes; em aco, para 200 folhas; caixa com 50 unidades	CX	1	R\$ 19,72	R\$ 19,72
126	Grampo fixa papel; trilho (romeu e julieta); base minima de 120mm, haste minima de 300mm,para 500 folhas no	CX	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	minimo; em polietileno branco;caixa com 50 unidades				
127	Grampo para grampeador de tapeçaria; de aço galvanizado; tamanho 16mm; caixa com 3.000 unidades	CX	22	R\$ 21,17	R\$ 465,74
128	Grampo para grampeador; de arame de aço; galvanizado; medindo 23/13 - cx com 1.000 unids	CX	12	R\$ 10,80	R\$ 129,60
129	Grampo para grampeador; de arame de aço; galvanizado; medindo 26/6 - cx com 1.000 unids	CX	60	R\$ 4,94	R\$ 296,40
130	Grampo para grampeador; galvanizado; medindo 23/6 nº - cx com 1.000 unids	CX	80	R\$ 7,45	R\$ 596,00
131	Isopor; de eps, em formato de placa; medindo (1x 1)m, com 5 cm espessura; na cor branca	UNID	475	R\$ 27,64	R\$ 13.129,00
132	Isopor; de eps, em placa; medindo (100 x 50) 1cm; na cor branca;	UNID	475	R\$ 4,07	R\$ 1.933,25
133	Isopor; de eps, no formato bola macica; medindo 100 mm de diametro; na cor branca ; pacote com 10 unidades	PCTE	310	R\$ 23,78	R\$ 7.371,80
134	Isopor; de eps, no formato bola macica; medindo 50 mm de diametro; na cor branca; pacote com 50 unidades	PCTE	610	R\$ 25,65	R\$ 15.646,50
135	Isopor; de eps, no formato bola macica; medindo 75 mm de diametro; na cor branca; pacote com 25 unidades	PCTE	310	R\$ 25,07	R\$ 7.771,70
136	Isopor; de eps, placa de isopor densidade tipo 4; medindo 100cm x 50cm espessura de 20mm; na cor branca	UNID	460	R\$ 6,14	R\$ 2.824,40
137	Lã para feltragem, pacote de 100 gramas-cores variadas	PCTE	302	R\$ 21,53	R\$ 6.502,06
138	Lã Para Trico Novelo De 100gr - Cores Variadas	UNID	760	R\$ 14,20	R\$ 10.792,00
139	Lapis c/borracha; corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificacao fsc; na cor preta envernizada; no formato redondo; materia da carga mina grafite na cor preta; numero 02; medindo no minimo 170mm; nome do fabricante gravado no lapis; com identificacao do fornecedor na embalagem; acessorio adicional: apontado, com borracha na ponta;; caixa com 06 unidades	CX	50	R\$ 10,84	R\$ 542,00
140	Lapis de cor; formato sextavado, aquarelavel; medindo 175 mm no minimo, mina 3 mm, com 6,9 mm de	CX	1.672	R\$ 15,07	R\$ 25.197,04



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	diamentro; toxidade nos limites maximos da presenca de metais pesados; cores mistas;caixa com 12 unidades				
141	Lapis preto nº 2; corpo em madeira; na cor preto; no formato redondo; materia da carga carvaio; numero 2b; medindo no minimo 170mm; nome do fabricante no corpo do produto ; cx c/ 144 unidades -	CX	110	R\$ 57,55	R\$ 6.330,50
142	Lingua de sogra; brinquedos educativos e recreativos; colorido; confeccionado em plastico, papel; tamanho aproximado de (2,5 x 2,5 x 20)cm; pct c/ 50 unidades -	PCTE	160	R\$ 22,30	R\$ 3.568,00
143	Linha de anzol de nylon, 100% poliamida, na cor natural; em carretel de 100 m por 1 mm de espessura;	ROLO	92	R\$ 21,52	R\$ 1.979,84
144	Linha; 100% poliester, para costurar e bordar em maquina de bordar domestica; tex 27 - rolo com mínimo 170 metros; cores variadas	ROLO	70	R\$ 3,87	R\$ 270,90
145	Linha; mouline, para bordar, 100% algodao; as meadas possuem 6 fios separáveis a serem usados de acordo com o tecido ou tecnica de bordado; meada com 8 metros	ROLO	90	R\$ 3,81	R\$ 342,90
146	Livro ata de papelaria; medindo (205x297)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 200 fls (numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	UNID	174	R\$ 34,12	R\$ 5.936,88
147	Livro ata de papelaria; medindo (205x297)mm, vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50 folhas (numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	UNID	179	R\$ 10,68	R\$ 1.911,72
148	Livro ata de papelaria; medindo no minimo (205x297)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100 fls (numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	UNID	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
149	Livro de matricula modelo 340 com 100 fls numeradas	UNID	10	R\$ 63,10	R\$ 631,00
150	Livro De Ponto 1º A 4º Serie -	UNID	200	R\$ 37,38	R\$ 7.476,00
151	Livro de ponto modelo nº 128 c/ 100 fls numeradas -	UNID	120	R\$ 26,39	R\$ 3.166,80



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

152	Livro protocolo; medindo no minimo (145x200mm); capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado, pesando 80g/m2; com 100fls; em papel off-set, pesando 56g/m2	UNID	90	R\$ 22,17	R\$ 1.995,30
153	Livro resultado final modelo 36 com 100 folhas numeradas	UNID	10	R\$ 12,81	R\$ 128,10
154	Maquina de calcular (calculadora); de mesa, eletronica; comum, na cor preta; medindo minimo 14,9cm x 12cm (axl); contendo as funcoes gt, apaga ultimos caracteres, correcao de digitacao, duplo zero; contendo 4 operacoes, arredondamento, raiz quadrada, somatoria total; visor em cristal liquido, visor inclinado; com no minimo 12 digitos; sem bobina; alimentacao por 1 pilha AA, nao recarregavel; garantia com validade minima de 12 meses a partir da data da entrega;	UNID	210	R\$ 28,44	R\$ 5.972,40
155	Massa de modelar; composicao basica agua, glicerina, espessantes, conservantes, corante, pigmentos; apresentacao maleavel e gelatinosa, estica, encolhe, gruda, faz bolhas, escorre entre os dedos; tipo geleca; na cor cores sortidas; - cx com 12 cores - não tóxica	CX	2.374	R\$ 9,63	R\$ 22.861,62
156	Micanga; plastico; formato tradicional-ovalada; medindo 4,5mm; cores variadas -pacote com 25 gramas	PCTE	400	R\$ 4,06	R\$ 1.624,00
157	Molde De Silicone Alfabeto -Tamanho Aproximado Da Bandeja 35x19	UNID	100	R\$ 54,13	R\$ 5.413,00
158	Molde de silicone sem furos redondo com 10 cavidades; dimensões aproximadas de 4cm de largura por 5mm de espessura -	UNID	100	R\$ 39,83	R\$ 3.983,00
159	Olhos adesivos resinados recortados no vinil;feito com resina epoxi flexivel, tamanhos p,m,g; pacote c/ 12 pares -	PCTE	855	R\$ 12,70	R\$ 10.858,50
160	Organizador de mesa; de acrilico; com compartimento para lapis; caneta; tipo simples; no formato quadrado	UNID	20	R\$ 31,30	R\$ 626,00
161	Organizador de mesa; de poliestireno (ps); com compartimento para lapis, lembrete e borracha ou clip; tipo triplo; no formato (16 x 9,5 x 9)cm (cxaxl)	UNID	20	R\$ 20,96	R\$ 419,20



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

162	Palito de bambu tratado; medida aproximada de 30 cm, espeto p/ churrasco - pacote com 50 unidades	PCTE	80	R\$ 5,84	R\$ 467,20
163	Palito p/ picole de madeira, ponta redonda; medida aproximada de 12 cm - pacote com 100 unidades	PCTE	310	R\$ 7,53	R\$ 2.334,30
164	Palito para algodão doce- 40 cm, sem ponta, pacote com 100 unid	PCTE	650	R\$ 15,68	R\$ 10.192,00
165	Papel A4 Sulfito(ofício); Gramatura 75g/M2 Colorido; Pacote Com 100 Folhas (Cores Variadas)	PCTE	570	R\$ 13,84	R\$ 7.888,80
166	Papel almaco; com pauta; em papel apergaminhado; na gramatura 75g/m2; medindo (210x297)mm;pacote com 400 folhas	PCTE	50	R\$ 71,08	R\$ 3.554,00
167	Papel aluminio; com largura de 30 cm; com espessura de 11 micras; o diametro do tubete nao pode ser superior a 45mm; medindo comprimento de 7,5m	ROLO	260	R\$ 7,28	R\$ 1.892,80
168	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2 ;pacote com 25 folhas ;cores variadas	PCTE	380	R\$ 49,71	R\$ 18.889,80
169	Papel carbono; em pelicula de poliester; no tamanho (210 x 297)mm; na cor azul; tipo filme; pcte com 100 unidades	PCTE	40	R\$ 128,70	R\$ 5.148,00
170	Papel cartao simples brilhante; medindo (210x297) mm, formato a4; pesando 180g/m2; cores diversas; pacote com 20 folhas	PCTE	360	R\$ 28,34	R\$ 10.202,40
171	Papel cartao simples fosco; pesando 240g/m2; medindo (48x66)cm; umidade entre (7% a 11%); cores diversas ;pacote com 10 folhas	PCTE	750	R\$ 24,40	R\$ 18.300,00
172	Papel celofane de papelaria; feito de polipropileno bi-orientado(bopp); com gramatura de 18 g/m2; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho (80x80)cm ;cores variadas;pacote com 50 folhas	PCTE	110	R\$ 63,85	R\$ 7.023,50
173	Papel celofane de papelaria; feito de polipropileno bi-orientado(bopp); com gramatura de 18 g/m2; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho (85,0 x 100,0) cm; pacote com 50 folhas	PCTE	110	R\$ 58,90	R\$ 6.479,00
174	Papel color plus de papelaria; pesando 120 g/m2; medindo (210 x 297)mm, a4;cores variadas ;pacote com 50 folhas	PCTE	150	R\$ 24,89	R\$ 3.733,50



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

175	Papel color set de papelaria; gramatura 110g/m ² ; medindo 48 x 66cm ;em cores diversas - pcte com 10 folhas	PCTE	732	R\$ 9,34	R\$ 6.836,88
176	Papel couche de papelaria; pesando 170 g/m ² ; medindo (210 x 297)mm (a4); na cor branca; pacote com 50 folhas	PCTE	300	R\$ 20,63	R\$ 6.189,00
177	Papel crepom; medindo 0,48cm x 2,00m, pesando 28g/m ² ; cores variadas ; caixa com 20 folhas	CAIXA	255	R\$ 34,99	R\$ 8.922,45
178	Papel de seda; medindo (50 x 70)cm, pesando 20 g/m ² ; cores variadas ; pacote com 100 folhas	PACOTE	400	R\$ 30,33	R\$ 12.132,00
179	Papel Filtro; Diâmetro 40x40; Gramatura 80g/M ² - Caixa Com 100 Unidades -	CX	50	R\$ 79,81	R\$ 3.990,50
180	Papel fotográfico Impressao DE Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 180G; Formato A4; Medindo (210X297)MM; Com Acabamento Brilhante, A Prova d'agua; Na Cor Branca; Pacote Com 50 Folhas	PCTE	462	R\$ 23,90	R\$ 11.041,80
181	Papel kraft puro; em folha; pesando 110 g/m ² ; medindo (66 x 96) cm; na cor natural; acondicionado em embalagem apropriada ao produto; pacote com 250 folhas	PCTE	260	R\$ 245,56	R\$ 63.845,60
182	Papel kraft puro; em rolo; pesando 80 g/m ² ; medindo 120 cm x 250 metros; na cor parda; acondicionado em embalagem apropriada ao produto;	ROLO	150	R\$ 287,75	R\$ 43.162,50
183	Papel laminado; pesando 63g/m ² ; medindo (59x49)cm (aproximado +/- 1);em cores diversas ;pacote com 40 unidades	PCTE	90	R\$ 55,63	R\$ 5.006,70
184	Papel manilha e strong; pesando 55 g/m ² ; medindo 60 cm de largura x 250 m de comprimento (21 cm de diametro); na cor branca;rolo com 250 metros	ROLO	50	R\$ 114,56	R\$ 5.728,00
185	Papel micro-ondulado; composto de alfa-celulose, rigido, livre de acido e lignina; apresentacao em folha; medindo (50 x 80)cm; 193 g/m ² ; cores diversas	UNID	350	R\$ 4,69	R\$ 1.641,50
186	Papel Opaline A4 180g-Branco Pcte Com 50 Folhas	PCTE	400	R\$ 20,25	R\$ 8.100,00
187	Papel para impressao de fotos; tipo glossy magnetico (imantado); gramatura 690g/m ² ; formato a-4; medindo (210 x 297)mm; com acabamento brilhante; na	PCTE	310	R\$ 29,04	R\$ 9.002,40



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	cor branca; embalado em embalagem apropriada; pacote com 05 folhas				
188	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297)mm; opacidade minima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo; caixa com 10 resmas de 500 folhas	CX	250	R\$ 261,60	R\$ 65.400,00
189	Papel vegetal de papelaria; apresentacao em folhas; com cor branca; pacote; a4; medindo tamanho (210 x 297)mm; gramatura peso 60g - 65g; desenvolvido especialmente para desenho e impressao - pct com 50 folhas	PCTE	50	R\$ 26,63	R\$ 1.331,50
190	Papel verge de papelaria; tipo plus; medindo (210 x 297)mm; pesando 120 g/m2; cores variadas pacote c/ 50 folhas	PCTE	205	R\$ 22,63	R\$ 4.639,15
191	Passa Fita Liso -Tamanho 1,4cm, Cores Variadas -Pacote Com 10 Metros	PCTE	200	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00
192	Pasta A Z C/ 8cm De Altura	UNID	80	R\$ 21,63	R\$ 1.730,40
193	Pasta c/ aba e elastico (papelao); cartao duplo; pesando 480 g/m2; no tamanho oficio (235 x 350)mm; com elastico, ilhoses de metal; - cores variadas	UNID	290	R\$ 4,41	R\$ 1.278,90
194	Pasta c/aba e elastico (plastico); de polipropileno (pp); espessura de 0,80 mm (800 micra), lombada 50 mm; no tamanho (335 x 245)mm (cxl); com elastico, sem ilhoses; na cor transparente	UNID	230	R\$ 26,01	R\$ 5.982,30
195	Pasta catalogo; revestido com plastico; com 100 envelopes plasticos; espessura de 0,10 micras; 4 argolas em metal, ferragem para 4 furos de metal, ferragem para 100 envelopes; no tamanho a4, lombada de 5 cm; com visor para etiqueta frontal; na cor preta	UNID	180	R\$ 87,57	R\$ 15.762,60
196	Pasta de cartao duplex plastificada; pesando 300mg/m2; tamanho (345 x 240)mm (oficio), com grampo e trilho plastico; pacote com 10 unidades	PCTE	120	R\$ 26,30	R\$ 3.156,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

197	Pasta de processo; em papelao; pesando 480g/m2 com tolerancia de +/- 5%; tamanho oficio 2; na cores variadas ; com grampo plastico; pacote com 10 unidades	PCTE	40	R\$ 98,13	R\$ 3.925,20
198	Pasta sanfonada em plastico; de polipropileno (pp); medindo de espessura 10 a 15 micras; no formato oficio grande, (380x280)mm, fechamento com elastico; com 12 divisoes, acompanha etiquetas; na cor cristal	UNID	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
199	Pasta sanfonada em plastico; de polipropileno (pp); medindo no minimo 10 e no maximo 15 micras; no formato a4; com 31 divisoes; na cor fume	UNID	10	R\$ 50,67	R\$ 506,70
200	Pasta suspensa; de cartao marmorizado e plastificado; com 240 g/m2; na cor parda; no tamanho oficio (240 x 360)mm; haste de polipropileno (pp); ponteiros de polipropileno (pp) pretos; com grampo interno de polipropileno (pp) preto; visor em acetato transparente e etiqueta branca; caixa com 50 unidades	CX	75	R\$ 167,55	R\$ 12.566,25
201	Percevejo; de aço niquelado; com cabeça de 10mm; caixa c/ 100 unidades -	CX	89	R\$ 6,84	R\$ 608,76
202	Perfurador para papel, modelo artesanal; em polietileno; tamanho 38mm ; com capacidade perfuração folha de e.v.a. de 2mm; vazador coração; flor; borboleta; estrela alavanca regular, retrátil;	UNID	10	R\$ 49,57	R\$ 495,70
203	Perfurador para papel, modelo artesanal; em polietileno; tamanho 50mm ; com capacidade perfuração folha de e.v.a. de 2mm; vazador coração; flor; borboleta; estrela alavanca regular, retrátil;	UNID	05	R\$ 70,24	R\$ 351,20
204	Perfurador; em aço; com capacidade de 40 folhas; com 2 vazadores; na cor preto	UNID	55	R\$ 76,10	R\$ 4.185,50
205	Perfurador; em estrutura metálica; com capacidade de 70 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores; na cor preta	UNID	5	R\$ 134,08	R\$ 670,40



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

206	Perolas ABS PARA ARTESANATO; Tamanho 12mm-Pacote Com 250 Gramas	PCTE	153	R\$ 29,55	R\$ 4.521,15
207	Perolas ABS PARA ARTESANATO; Tamanho 6mm-Pacote Com 250 Gramas	PCTE	153	R\$ 29,23	R\$ 4.472,19
208	Perolas ABS PARA ARTESANATO; Tamanho 9mm-Pacote Com 500 Gramas	PCTE	153	R\$ 26,69	R\$ 4.083,57
209	Pilha; tipo alcalina padrao lr3 (iec) com 0% de mercurio e cadmio e protecao contra vazamentos; na voltagem de 1,5v; no tamanho aaa (palito);cartela com 02 unidades	CART.	170	R\$ 10,91	R\$ 1.854,70
210	Pilha; tipo alcalina padrao lr6 (iec) com 0% de mercurio e cadmio e protecao contra vazamentos; na voltagem de 1,5v; no tamanho aa; para otoscopia - cartela com 02 unidades	CART.	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00
211	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5 v; no tamanho pequeno - aa - cartela com 04 unidades	CART.	120	R\$ 12,03	R\$ 1.443,60
212	Pincel atomico; cores sortidas; com ponta de feltro, chanfrada; do tipo recarregável;	UNID	200	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
213	Pincel atomico; cores variadas; com ponta de feltro redonda; do tipo descartavel.	UNID	620	R\$ 5,16	R\$ 3.199,20
214	Pincel p/ quadro branco ou vidro; cores variadas; com ponta de feltro, formato ogiva; do tipo descartavel	UNID	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
215	Pincel para pintura; com cerdas sinteticas; cabo longo, em madeira; no formato redondo e chato, apresentado em kit; contendo numeros 02, 04, 06, 08, 10, 12 (redondos) e 02, 04, 06, 08, 10, 12 (chatos);kit com 12 unidades	KIT	154	R\$ 23,23	R\$ 3.577,42
216	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplastico (corpo), com suporte de apoio retratil de aco carbono e resistencia de ptc; medindo 140 mm aproximadamente (p/ bastoes fino de 7,5 a 8mm de diâmetro); para tensao de bivolt. Tensao de 110v / 240v; para potencia de entre 10 a 60w;	UNID	175	R\$ 24,02	R\$ 4.203,50
217	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplastico (corpo), com suporte de apoio retratil, com bico protetor de silicone; medindo 150mm aproximadamente (para bastoes de 11 a	UNID	175	R\$ 31,10	R\$ 5.442,50



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	12mm de diametro), com gatilho anatomico; para tensao de bivolt; para potencia de no maximo 150w				
218	Plastico (térmico) tipo renda para forro de mesa rolo com 30 metros e largura minima 1,38cm	ROLO	25	R\$ 357,80	R\$ 8.945,00
219	Plastico Adesivo Transparente 45x2m Rolo	ROLO	70	R\$ 14,21	R\$ 994,70
220	Plastico Para Plastificação A4 220x307x0,05mm Pacote Com 100 Unidades)	PACOTE	50	R\$ 86,94	R\$ 4.347,00
221	Plastico transparente; em 100% pvc; tipo liso; medindo largura (1,40)m; espessura (0,20)mm	METRO	350	R\$ 18,91	R\$ 6.618,50
222	Plastico; em polietileno (pe); tipo flanelado; medindo largura (1,40)m, espessura (0,30)mm	METRO	300	R\$ 16,96	R\$ 5.088,00
223	Po de gesso; na cor branca; composto de sulfato de calcio semi-hidratado: 80-90% ; veiculo carbonatico: 10-20%; atoxico; inodoro; densidade 0,6g/cm3; solubilidade: aprox.2,6g/l a 25 graus celsius; soluvel em agua; embalado em saco de 01 kg;	KG	200	R\$ 3,93	R\$ 786,00
224	Porta cracha; plastico transparente; medindo 80 x 120 mm; com abertura superior; formato vertical; furo superior; com cordao de nylon;	UNID	280	R\$ 3,63	R\$ 1.016,40
225	Prancheta portatil; de acrilico; tamanho a3, medindo (45 x 34)cm; com prendedorde metal; na cor cristal;	UNID	60	R\$ 20,52	R\$ 1.231,20
226	Prancheta portatil; de mdf com superficie branca; tamanho oficio; medidas 230 x 330 mm (l x a), espessura 3mm; com prendedor metalico;	UNID	50	R\$ 8,31	R\$ 415,50
227	Prendedor de roupas; em madeira; medidas aproximadas de 7x1,4x1,5 cm, pacote com 12 unidades	PCTE	50	R\$ 3,01	R\$ 150,50
228	Pulverizador manual (borrifador); de polipropileno; com capacidade para 500ml; tipo garrafinha; rosca 1,8cm de diametro; com valvula do tipo gatilho; na cor branca;	UNID	150	R\$ 6,41	R\$ 961,50
229	Quadro de aviso; feltro ; chapa de fibra de madeira reflorestada. Chapa de fibra;	UNID	15	R\$ 232,76	R\$ 3.491,40



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	medindo (1,50 x 1,20) m; com moldura em aluminio anodizado				
230	Quadro escolar; com moldura de aluminio anodizado; feito de mdf, espessura 9mm, medindo aproximadamente (230x120)cm (c x a); revestido em laminado verde; suporte em aluminio para apagador e giz em toda extensao, com kit p/ instalacao, fixacao invisivel;	UNID	50	R\$ 973,25	R\$ 48.662,50
231	Recado auto adesivo; em papel off-set; medindo (76 x 76)mm, em bloco;cores variadas; bloco c/100 folhas	BLOCO	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
232	Regua de uso escolar/escritorio; tipo reta e simples; em poliestireno (ps); medindo 30 cm; com escala centimetro e milimetro impressa em relevo; na cor cristal;	UNID	550	R\$ 1,83	R\$ 1.006,50
233	Regua de uso escolar/escritorio; tipo reta; de poliestireno; medindo 40 cm; em baixo relevo, com 3mm de espessura; escala milimetrica; na cor cristal;	UNID	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
234	Solvente Para Diluicao De Tintas, Verniz E Esmalte 100ml - Padrao De Qualidade Acrilex Ou Superior	UNID	40	R\$ 15,67	R\$ 626,80
235	Tecido americano; de gramatura fina; com medida aproximada de 70 cm de largura; 100 % algodao	METRO	550	R\$ 21,57	R\$ 11.863,50
236	Tecido Etamine, Largura Aproximada De 1,40m; Cores Variadas	METRO	350	R\$ 22,27	R\$ 7.794,50
237	Tecido; cetim; toque de seda maquinado; 100% poliester; gramatura minima de 200g/m2; com largura minima de 1,40 m de largura; cores variadas	METRO	500	R\$ 19,91	R\$ 9.955,00
238	Tecido; jacquard; adamascado; 58 % algodao e 42% poliester; para confeccao de toalhas de mesa; largura de 2,80m	METRO	800	R\$ 40,57	R\$ 32.456,00
239	Tecido; Tipo Algodao Cru; Liso; Composicao de 100% Algodao; Gramatura Aproximada de 130g/m2;	METRO	350	R\$ 23,72	R\$ 8.302,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	Com 1,60m de Largura; Na Cor Cru, Sem Tingimento.;				
240	Tecido; tipo chitao; armacao da tela 3x1; 100% algodao; pesando aproximadamente 272g/m2; largura de 1,40m; estampado;	METRO	750	R\$ 16,60	R\$ 12.450,00
241	Tecido; tipo feltro; armacao textil; 100% poliester; com gramatura de 160 g/m2, aproximadamente; com 1,50m de largura; - cores variadas – rolo com 10 mtrs	ROLO	356	R\$ 146,23	R\$ 52.057,88
242	Tecido; tipo malha suplex; armacao textil; 88% poliester e 12% elastano; com gramatura de 335g/m ² (+/- 5%); largura de 1,60m; cores variadas	METRO	350	R\$ 37,10	R\$ 12.985,00
243	Tecido; tipo manta acrilica; armacao textil; composto de 100% poliester; gramatura de 150 g/m ² , aproximadamente; largura de 1,50 m; na cor branca;	METRO	50	R\$ 23,59	R\$ 1.179,50
244	Tecido; tipo morim; armacao tela 2/1; composto de 100% algodao; pesando 185g/m2; com largura de 0,80m ; cores variadas	METRO	370	R\$ 9,30	R\$ 3.441,00
245	Tecido; tnt; nao tecido; 100% polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m2; largura de 1,40 m;cores diversas; rolo com 50 metros	ROLO	280	R\$ 111,55	R\$ 31.234,00
246	Tecido; tnt; nao tecido; 100% polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m2; largura de 1,40 m; rolo com 50 metros; estampas variadas	ROLO	1132	R\$ 68,12	R\$ 77.111,84
247	Tecido; tnt; nao tecido; 100% polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m2; largura de 1,40 m;com glitter	METRO	300	R\$ 25,05	R\$ 7.515,00
248	Tecido; tricolore; armacao tela; 100% algodao; gramatura minima de 115gr/m2; com largura de 1,50m; tecido estampado; cores variadas	METRO	550	R\$ 14,39	R\$ 7.914,50
249	Tecido; tule; trama hexagonal; 100% poliester; gramatura aproximada de 9g/m2; largura aproximada de 2,40; cores variadas	METRO	510	R\$ 6,30	R\$ 3.213,00
250	Tecido; voil (voal); armacao textil; 100% poliester; gramatura aproximada 40 g/m2; largura aproximada 2,80 m; cores variadas	METRO	1150	R\$ 13,25	R\$ 15.237,50



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

251	Tesoura escolar; de aço inox; medindo 21 cm; cabo de polipropileno atoxico; na cor preta; para picotar; com dois dedos e rebite; lamina em aço inox; sem ponta	UNID	285	R\$ 63,98	R\$ 18.234,30
252	Tesoura escolar; de aço inoxidavel; medindo 11 cm; cabo polipropileno atoxico; cabo preto; com 3 dedos, com rebite; de aço; ponta arredondada	UNID	1.100	R\$ 7,45	R\$ 8.195,00
253	Tesoura escolar; de aço inoxidavel; medindo 13,5; cabo plastico; na cor preta; para destro; com parafuso para ajustede regulagem; lamina em aço inoxidavel com regua; arredondada	UNID	40	R\$ 7,95	R\$ 318,00
254	Tiara para cabelo;fantasia; para decoração e adereços; de tiaras; tamanho unico; em plástico; com fitas e flores sintéticas; acondicionado em embalagem apropriada	UNID	250	R\$ 31,53	R\$ 7.882,50
255	Tinta acrilica artesanal e pedagogica; brilhante; composicao basica tinta relevo a base de resina acrilica, pigmentos, aditivos, conservantes; consistencia suave e amanteigada que permite tecnicas com pincel e ou espátulas; soluvel em agua, atoxica; cores sortidas, missiveis entre si; telas, cartao entelado, papel, superficie nao oleosa, caixa contendo 08 bisnaga de 20ml.	CX	204	R\$ 70,21	R\$ 14.322,84
256	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrilica, agua, pigmentos, conservante; soluvel em agua,pronta para uso, resistente a lavagem, fixacao a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodao; aplicada com pincel ou esponja, frasco de 37ml	UNID	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
257	Tinta guache; atoxica, composta de resina, agua, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; cores variadas ; acondicionado em frasco plastico;frasco com 250 ml	UNID	1.230	R\$ 9,17	R\$ 11.279,10
258	Tinta guache; atoxica, composta de resina, com glitter, agua, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; na cor sortida; acondicionado em pote plastico;caixa com 6 potes de 15ml	CAIXA	110	R\$ 12,14	R\$ 1.335,40
259	Tinta para carimbo; na cor preta e azul , composta de oleos e corantes;	UNID	82	R\$ 4,39	R\$ 359,98



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

	acondicionada em frasco plástico;frasco de 40ml				
260	Graxaliquida auto brilho para sapato, cores variadas,frasco de 60ml	UNID	50	R\$ 19,76	R\$ 988,00
261	Tinta spray; a base de agua, cor diversas, acabamento fosco; atóxica; lata de 400 ml;	UNID	265	R\$ 17,13	R\$ 4.539,45
262	Tira Bordada, Peça Aproximadamente 13 cm de comprimento e 5cm de largura-cores variadas	UNID	250	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
263	Toalha de banho; composicao do tecido microfibra; pesando no minimo 200g/m2; medindo (lxc) aproximadamente (80 x 130)cm; na cor diversas	UNID	275	R\$ 71,63	R\$ 19.698,25
264	Toalha de rosto; composicao do tecido 100% algodao; pesando no minimo 400 g/m2; felpa dupla 2 x 2; medindo (lxc) (l x c) (0,50 x 0,80)cm; cores variadas	UNID	275	R\$ 28,63	R\$ 7.873,25
265	Umedecedor de dedos; suporte de plastico, contendo 20g; tipo creme; composto de acido graxo,glicois,corante alimenticio e essencia aromatica	UNID	75	R\$ 5,51	R\$ 413,25
266	Visor para pasta; em plastico transparente incolor, para pasta suspensa com etiqueta; na medida 80 x 60 mm; gramatura 120 g/m2, espessura 0,15 mm; etiqueta na cor branca; pacote com 50 unidades	PCTE	60	R\$ 10,43	R\$ 625,80
TOTAL					R\$ 1.779.097,27

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
267	Tecido; tnt; nao tecido; 100% polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m2; largura de 1,40 m;cores diversas; rolo com 50 metros	ROLO	852	R\$ 111,55	R\$ 95.040,60
TOTAL					R\$ 95.040,60

Os itens que fizerem referência a alguma marca são meramente simbólicos, não violando o Princípio da Isonomia. O licitante pode apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024
TIPO: MENOR PREÇO

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Sebastião do Maranhão/MG, com sede à Praça Serra Negra nº 209 Bairro Centro na cidade de São Sebastião do Maranhão/MG, CEP 39.795-000, inscrita no CNPJ/MF N. 18.409.177/0001-01 neste ato representado pela sua Prefeita, **senhora** Sabrina Mesquita Lima portadora do CPF N. 062.586.536-77.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, Processo Administrativo nº018/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, OFICINA E ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de São Sebastião do Maranhão/MG.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de São Sebastião do Maranhão/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.



7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de São Sebastião do Maranhão/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município São Sebastião do Maranhão/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município São Sebastião do Maranhão/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas



por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de São Sebastião do Maranhão/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio da(o) _____, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;



- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **EMPRESA REGISTRADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **EMPRESA REGISTRADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **EMPRESA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de São Sebastião do Maranhão/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **EMPRESA REGISTRADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Sebastião do Maranhão/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **EMPRESA REGISTRADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Sebastião do Maranhão/MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**.

10.3 - O Município de São Sebastião do Maranhão/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **EMPRESA REGISTRADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



- a) A **EMPRESA REGISTRADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Sebastião do Maranhão/MG
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **EMPRESA REGISTRADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **EMPRESA REGISTRADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São Sebastião do Maranhão/MG.
- d) Débito da **EMPRESA REGISTRADA** para com o Município de São Sebastião do Maranhão/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total da ARP;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 066/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Santa Maria do Suaçuí/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

São Sebastião do Maranhão, ____ de _____ de 20xx

Sabrina Mesquita Lima
Prefeita Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____



ANEXO III

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

CONTRATO N.º ____/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Sebastião do Maranhão/MG, com sede à Praça Serra Negra nº 209 Bairro Centro na cidade de São Sebastião do Maranhão/MG, CEP 39.795-000, inscrita no CNPJ/MF N. 18.409.177/0001-01 neste ato representado pela sua Prefeita, **senhora** Sabrina Mesquita Lima portadora do CPF N. 062.586.536-77.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____,

senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA,**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, Processo Administrativo nº018/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, OFICINA E ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, Processo Administrativo nº018/2024 bem como a ata de registro de preços nº xxx/202x e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$. _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total



2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art 125 da Lei Federal 14./133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/202x, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx202x.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xxx/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº066/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, Processo Administrativo nº018/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de xx dias uteis após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº 072/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Maria do Suaçuí/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Sebastião do Maranhão/MG ____ de ____ de 202x.

Sabrina Mesquita Lima
Prefeita Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____



ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024
TIPO: MENOR PREÇO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, OFICINA E ESCOLAR, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO - MG.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A aquisição de materiais de expediente é essencial para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão, visando garantir a disponibilidade dos materiais necessários para a execução das atividades administrativas, comunicação interna e externa, e realização de ações governamentais. A qualidade e prontidão no fornecimento dos materiais de expediente são fundamentais para manter a eficiência operacional e a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias.

II. JUSTIFICATIVA

Importância dos Materiais de Expediente na Administração Pública

Os materiais de expediente desempenham um papel crucial na administração pública, facilitando a execução de tarefas cotidianas, comunicação, documentação e registro de informações. Itens como papel, envelopes, canetas, grampeadores, entre outros, são necessários para garantir a eficiência e o funcionamento das secretarias municipais. A aquisição desses materiais também contribui para:

1. **Eficiência Operacional:** Materiais de expediente adequados garantem que os processos administrativos sejam realizados de maneira eficiente e organizada.
2. **Atendimento Adequado:** A disponibilidade de materiais de expediente é essencial para oferecer um atendimento eficaz aos munícipes, fornecedores e parceiros quanto aos serviços públicos.
3. **Continuidade dos Serviços:** A falta de materiais pode interromper os processos internos e prejudicar a continuidade dos serviços oferecidos pelas secretarias a Comunidade.

III. OBJETIVOS

3.1 O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é estabelecer as bases para a aquisição eficiente de materiais de expediente que atendam às necessidades das diversas Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão, garantindo a qualidade, a acessibilidade e a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

IV. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. **Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021.**
2. **Decreto Municipal Nº 066/2023, de 26 de dezembro de 2023.**

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1 Modalidade de Licitação: A aquisição de materiais de expediente deverá ocorrer por meio de processo licitatório, observando as modalidades previstas na legislação vigente.

5.2 Critérios de Avaliação: A avaliação das propostas dos licitantes será baseada no critério de "menor preço", considerando a qualidade dos materiais.

5.3 Exigência de Amostra:

- **Apresentação de Amostras:** Os fornecedores classificados em primeiro colocado solicitar amostras dos produtos ofertados a fim de avaliar sua qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

- **Prazo para Entrega de Amostras:** O fornecedor provisoriamente selecionado em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar as amostras dos materiais propostos dentro de 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

- **Prazo para Análise:** O prazo para análise das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

- **Equipe de Avaliação:** Uma equipe técnica designada pelo Município avaliará as amostras dentro do prazo estabelecido.

- **Critérios de Avaliação:** A avaliação considerará a qualidade dos materiais, incluindo durabilidade, funcionalidade e conformidade com as especificações técnicas.

- **Transparência:** Os demais licitantes serão informados sobre a avaliação das amostras e poderão acompanhar o processo sem interferir na avaliação.

- **Representação do Fornecedor:** O fornecedor pode designar um representante técnico para acompanhar a avaliação das amostras, se desejar.

VI. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo para atender as necessidades previstas para cada Secretaria Municipal para os próximos 12(doze) meses. As memórias de cálculo estão anexadas a este ETP.

VII. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas a fornecedores potenciais e análises de contratações similares em outros municípios para embasar o processo de aquisição.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

IX. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi baseado em preços unitários referenciais executados no ano de 2023, bem como foi utilizada a metodologia de busca em banco de preços, os quais podem ser mantidos sigilosos até a conclusão da licitação.

X. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o estoque do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão. Os Itens em questão, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão.

Optou-se por realizar a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 067/2023, considerando o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.



A aquisição em questão trará diversos benefícios para as Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão, dentre eles estão:

7. **Disponibilidade Contínua de Materiais:** A aquisição garantirá uma disponibilidade contínua de materiais de expediente essenciais para o desempenho das atividades administrativas das Secretarias, evitando interrupções nos processos de trabalho.
8. **Eficiência Operacional:** Com a disponibilidade garantida de materiais de expediente, as Secretarias poderão executar suas tarefas de forma eficiente e organizada, otimizando o tempo dos servidores e aumentando a produtividade.
9. **Melhoria na Comunicação Interna e Externa:** A disponibilidade de materiais como papel, envelopes e canetas facilitará a comunicação interna entre os funcionários das Secretarias e externa com o público em geral, contribuindo para a agilidade e transparência nos processos.
10. **Atendimento Adequado aos Municípios:** Com os materiais necessários à disposição, as Secretarias poderão oferecer um atendimento mais eficaz e ágil aos municípios, fornecedores e parceiros, melhorando a qualidade dos serviços prestados à comunidade.
11. **Garantia da Qualidade:** A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) assegura a obtenção de materiais de expediente de qualidade, atendendo às especificações técnicas necessárias para o bom funcionamento das atividades administrativas.
12. **Otimização dos Recursos:** Ao obter materiais a preços mais competitivos através do SRP, as Secretarias poderão otimizar o uso dos recursos públicos, direcionando-os para outras áreas prioritárias de investimento.

Esses benefícios contribuirão significativamente para o bom desempenho das Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão, promovendo uma gestão eficiente e transparente dos serviços públicos oferecidos à população.

XI. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o parcelamento para aquisição dos materiais, uma vez que essa abordagem é plenamente adequada ao objeto em questão. O parcelamento da contratação não traz prejuízo para a solução do problema, pois os itens requeridos apresentam características distintas e podem ser adquiridos separadamente sem comprometer sua funcionalidade.

Ademais, o parcelamento favorece a ampla participação dos licitantes, uma vez que permite que fornecedores especializados em diferentes tipos de materiais e possam competir, aumentando a concorrência e contribuindo para a obtenção dos melhores preços e condições para a Administração Pública.

É importante ressaltar que o parcelamento é tecnicamente e economicamente viável, uma vez que os materiais necessários são de natureza diversa e não dependem uns dos outros para o seu pleno



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

funcionamento. Portanto, a aquisição individual de cada tipo de bem é plenamente possível e eficaz.

XII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a aquisição de materiais de expediente atenda às necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão, garantindo a continuidade dos serviços, a transparência e a eficiência operacional.

XIII. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não se aplica.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição de materiais de expediente é crucial para manter a eficiência e a continuidade das atividades das Secretarias Municipais de São Sebastião do Maranhão. Esta medida está alinhada com as políticas públicas do município e visa garantir a transparência, eficiência e qualidade na administração pública.

São Sebastião do Maranhão – MG 27 de março de 2024.

Wakhysmam Soares Pinheiro
Secretaria Municipal de Administração

Valdirene Vieira dos santos Frois
Secretaria Municipal de Educação